

Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO PREGÃO ELETRONICO 0032/2024 UASG: 989985

De Licitações e Contratos <licitacoes@itapoa.sc.gov.br>
Para MM PORTARIA & LIMPEZA LTDA <mmportarialtda@gmail.com>
Data 2024-08-14 13:16

Prezada MM PORTARIA & LIMPEZA LTDA;

O edital não restringe a participação das empresas geograficamente, assim sendo, o simples fato de a empresa ter sede em outro estado não configura sua desclassificação no Certame.

O item 4.2. do termo de referência citado pela empresa refere-se ao **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021)**, portanto, indica que para esse objeto, os serviços deverão ser prestados no Município de Itapoá- SC.

Ainda, é importante frisar, que conforme item 3.5 do Termo de referência não será admitida a subcontratação do objeto contratual. (Decreto Municipal nº 5.853/2023).

At.te.

Juliane



Em 2024-08-14 07:54, MM PORTARIA & LIMPEZA LTDA escreveu:

Bom dia, seguem as solicitações
MM PORTARIA & LIMPEZA LTDA, do CNPJ [21.187.474/0001-64](#) situada na Av. Principal do Sitio Grande, Sitio Grande, 900, sala 04, Paço do Lumiar, MA, Cep: 65.130 - 000.

Conforme solicitações, e decisão do TCU esta licitante ao vencer a presente licitação, encaminhará a declaração de instalação do seu escritório na cidade após assinatura do presente contrato.

Em qua., 14 de ago. de 2024 às 07:32, Licitações e Contratos <licitacoes@itapoa.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia,
Por gentileza encaminhar os dados da empresa para abertura de protocolo, quais sejam: cnpj, razão social, endereço, telefone.

At.te.

Karla



Em 2024-08-13 22:47, MM PORTARIA & LIMPEZA LTDA escreveu:

Prezada D comissão.

Em virtude de alguns entendimentos de pregoeiros de forma equivocada conforme item:

4.2. Os serviços deverão ser prestados no Município de Itapoá- SC parceladamente, mediante requisição do Órgão Gerenciador, que deverá emitir o empenho do serviço requisitado.

A palavra deverá é o verbo que vem do futuro, desta forma a empresa deverá instalar seu escritório na cidade para lavar os presente veículos, assim sendo esta empresa sendo vencedora do certame a mesma não deverá ser desclassificada por ser uma empresa de outro estado.

Caso fossem desclassificar empresa alguma do brasil deveria participar de licitações, sendo apenas do seu estado.

Assim sendo o edital não proíbe empresas de outros estados em participar, desta forma esta licitante sendo vencedora administração pública não desclassificará a empresa vencedora?

--



--

